



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º
1389/XIII/3.ª (PSD) – CETA E ACORDO DE
PARCERIA ECONOMICA EU – JAPÃO/REGIÕES
ULTRAPERIFERICAS/AVALIAÇÃO DE
IMPACTO E DE OPORTUNIDADES.

HORTA, 20 DE ABRIL DE 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1379 Proc. n.º 02.08
Data:	019/04/23 N.º 141/81



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 09 de março de 2018, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o projeto de resolução n.º 1389/XIII/3.ª (PSD) – CETA e Acordo de Parceria Económica UE - Japão/Regiões Ultraperiféricas/Avaliação de impacto e de oportunidades.

O projeto de resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 09 de março de 2018, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de março de 2018, por despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º, a alínea i) do artigo 34.º e os artigos 116.º e 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

II – NA ESPECIALIDADE

Não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração na especialidade.

III – CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE que integra a comissão sem direito a voto e à Representação Parlamentar do PPM, já que o seu Deputado não integra a Comissão, o qual não se pronunciou.

CAPÍTULO III

PARECER

A Subcomissão de Política Geral, deliberou por unanimidade dar parecer favorável relativamente ao **Projeto de Resolução n.º 1389/XIII/3.ª (PSD) – CETA e Acordo de Parceria Económica UE - Japão/Regiões Ultraperiféricas/Avaliação de impacto e de oportunidades** com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP, sendo que, o PCP não se pronunciou.

O Grupo Parlamentar do PS referiu que nata têm a opor à presente iniciativa.

Horta, 20 de abril de 2018

O Relator

Bruno Belo

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

António Soares Marinho